



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº. 2/2023

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 1.287, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre ITBI, ISSQN, IPTU e taxas municipais, e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito



O presente projeto tem por objetivo obter autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei Complementar nº 1.287/2021, de modo a dar objetividade ao conteúdo do referido dispositivo legal, por meio de alteração do termo "*Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de (...)*" por "*São isentos (...)*" no artigo 1º, de modo que a concessão do benefício passará de uma prerrogativa dada ao Administrador Público para um ato vinculado, uma vez preenchidos os requisitos definidos na própria Lei Complementar.

Além disso, referida proposta de alteração visa ajustar o conteúdo textual dos incisos do art. 1º e do art. 2º da Lei Complementar às atualizações da legislação federal (Programa Casa Verde e Amarela) e às práticas de atuação das repartições envolvidas no processo de reconhecimento das isenções tributárias para os beneficiários dos programas de empreendimentos declarados de interesse social, para famílias de baixa renda, buscando neste propósito a eficiência e a desburocratização, contudo, sem alterações dos benefícios já existentes.

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar.

Quanto à atribuição da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, analisamos o projeto sob o aspecto orçamentário, e, vale ressaltar que as demonstrações pertinentes relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal integram o referido projeto, confirmando que as alterações propostas não ampliam os benefícios existentes, pelo contrário, especificam melhor os casos de referidas isenções.

Diante de todo o exposto, opinamos favoravelmente à tramitação da matéria, reservando nosso direito de manifestação quando constar da pauta de da ordem do dia.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 24 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento
Laudo**
Presidente

Ver. **Lelo
Pagani**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo
Pagani**
Presidente

Ver. **Sargento
Laudo**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=F1S37C374U049NZR>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F1S3-7C37-4U04-9NZR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - F1S3-7C37-4U04-9NZR -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>